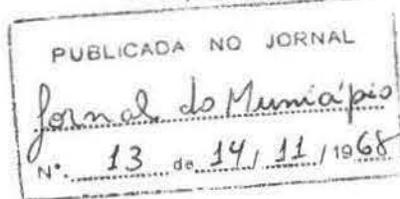




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI Nº 1491
de 12 de novembro de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar o Cartório Eleitoral para fazer face às despesas com o Serviço Eleitoral, nas eleições do próximo dia 15 de novembro.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de novembro de 1968.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos 12 de novembro de 1968.

Darcy de Oliveira
Diretor